ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.970, de 15 de janeiro de 1997.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, para obras em sua sede social

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 736/0001-81, localizada a rua Mal. Deodoro, s/nº, nesta cidade, para a cobertura de despesas com a obra de sua sede social.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.071 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal